



XXXVII Congreso Panamericano de Valuación UPAV - Paraguay 2023

"CAPACITACIÓN, INVESTIGACIÓN E INNOVACIÓN, HERRAMIENTAS PARA EL FUTURO DE LA VALUACIÓN"

18, 19 y 20 de octubre de 2023, Centro de Convenciones Paseo de la Galería- Asunción, Paraguay

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA SELEÇÃO DE TRABALHOS A SEREM APRESENTADOS NO XXXVII CONGRESSO UPAV



UPAV XXXVII CONGRESO
PANAMERICANO
DE VALUACIÓN
PARAGUAY 2023



ASOCIACIÓN DE VALUADORES Y PERITOS
DE INGENIERÍA DEL PARAGUAY
(AVPIP)





XXXVII Congreso Panamericano de Valuación UPAV - Paraguay 2023

"CAPACITACIÓN, INVESTIGACIÓN E INNOVACIÓN, HERRAMIENTAS PARA EL FUTURO DE LA VALUACIÓN"

18, 19 y 20 de octubre de 2023, Centro de Convenciones Paseo de la Galería- Asunción, Paraguay

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA SELEÇÃO DE TRABALHOS A SEREM APRESENTADOS NO XXXVII CONGRESSO UPAV

De acordo com o Regulamento do Congresso da UPAV, a Asociación de Valuadores y Peritos de Ingeniería del Paraguay - AVPIP (doravante denominada "os Organizadores") emite as presentes regras e convida avaliadores profissionais, acadêmicos, pesquisadores e membros de associações de avaliadores, organizações relacionadas e instituições de ensino superior para participar da seleção dos trabalhos a serem apresentados no XXXVII Congresso Panamericano de Avaliação, UPAV, Paraguai 2023 (doravante, "O Congresso"),

CAPÍTULO I.- OBJETIVOS GERAIS DA COMPETIÇÃO

Art.1. O Congresso Pan-Americano de Avaliação é o ponto de encontro para os profissionais de avaliação das Américas, e de outros continentes, que compartilham o interesse da UPAV na valorização da profissão e no aperfeiçoamento das disciplinas que compõem a ciência da avaliação.

Art.2. Os objetivos gerais do Congresso são:

- Oferecer um espaço aberto para análise e discussão, no qual compartilhar experiências e resultados de pesquisas sobre questões atuais no campo da avaliação.
- Promover a pesquisa nos diferentes campos de avaliação e a construção do conhecimento de avaliação.
- Apresentar soluções específicas, fornecendo uma fundamentação para as metodologias ou critérios que são considerados uma inovação e/ou atualização a ser usado pelo avaliador profissional, ou pesquisas científicas sobre questões de avaliação que tenham sido realizadas com resultados relevantes.
- Submeter a debate, entre os participantes do congresso, as propostas e trabalhos relacionados com os problemas das disciplinas relacionadas à avaliação.
- Promover e compartilhar práticas de avaliação a fim de contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.
- Manter e expandir a biblioteca da UPAV com os trabalhos apresentados no congresso de avaliação para referência e consulta de seus membros.
- Destacar a importância da valorização como instrumento para a estabilidade e desenvolvimento econômico e ambiental dos países.
- Contribuir para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos no âmbito do Pacto Global e da agenda para 2030 nas questões relacionadas à atividade de avaliação.

CAPÍTULO II.- TEMA E NATUREZA DAS OBRAS

Art. 3. O tema central do Congresso é: "FORMAÇÃO, INVESTIGAÇÃO E INOVAÇÃO: FERRAMENTAS PARA O FUTURO DA AVALIAÇÃO".

Com este quadro de referência, os Organizadores estão interessados em receber predominantemente (mas não apenas) trabalhos teóricos e/ou de avaliação nas seguintes áreas temáticas:



XXXVII Congreso Panamericano de Valuación UPAV - Paraguay 2023

"CAPACITACIÓN, INVESTIGACIÓN E INNOVACIÓN, HERRAMIENTAS PARA EL FUTURO DE LA VALUACIÓN"

18, 19 y 20 de octubre de 2023, Centro de Convenciones Paseo de la Galería- Asunción, Paraguay

- Avaliação de imóveis, bens imobiliários especiais, imóveis para desenvolvimento, imóveis negócio e patrimônio.
- Avaliação do estado dos edifícios, análise da deterioração e/ou patologia das falhas e seu efeito sobre o valor de um imóvel.
- Avaliação rural (agrícola, pecuária e florestal).
- Avaliação de ativos ambientais, recursos naturais e danos ambientais.
- Avaliação de empresas em funcionamento, intangíveis, instrumentos financeiros.
- Avaliação de equipamentos, máquinas e instalações industriais.
- Avaliação para fins de operações de crédito.
- Avaliação de risco.
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e avaliação.
- Questões ambientais, sociais e de governança (ESG) e avaliação.
- Normas de avaliação - experiências de aplicação.
- Abordagens e métodos de avaliação - Experiências interessantes e propostas inovadoras.
- Ferramentas tecnológicas a serviço do avaliador, ferramentas de automação de escritório para melhorar o desempenho e produtividade e o uso de novas tecnologias na coleta de dados na avaliação de bens imóveis e valorização dos imóveis (uso de drones, scanners e medidores a laser).

§ Parágrafo único - Não serão aceitos no concurso laudos de avaliação apresentados como trabalhos participantes. Podem ser aceitos trabalhos nos quais uma experiência real seja adaptada como um estudo de caso e cujas recomendações ou conclusões sejam de interesse geral.

CAPÍTULO III. BASE PARA A PARTICIPAÇÃO E CRONOGRAMA

Art. 4º A participação está aberta a todos os avaliadores profissionais, acadêmicos, pesquisadores e membros das associações afiliadas à União Pan-Americana das Associações de Avaliação (UPAV), organismos afins, instituições ou universidades de ensino superior.

Os trabalhos podem ser submetidos em nome de um ou mais autores (máximo três), pessoas físicas.

Cada Autor ou Autores pode apresentar mais de uma proposta para consideração, e os Organizadores podem escolher, dentre todos eles, mais de uma, sem exceder um máximo de três (3) trabalhos do mesmo autor dentro do Congresso, isso quando forem de grande interesse para as metas e objetivos do Congresso.

§ Parágrafo único - Qualquer membro das Comissões do Congresso, incluindo os organizadores e membros do Comitê Técnico, poderão participar. E mesmo que apresentem seus trabalhos oralmente e sejam publicados nos Anais do Congresso, será vedado o recebimento de prêmios. As mesmas exigências e condições se aplicam a convidados especiais.

Art. 5 - Os trabalhos ou apresentações devem ser "originais, inovadores e inéditos", e não devem ter sido apresentados nos Congressos anteriores da UPAV, ou publicados em periódicos locais ou



XXXVII Congreso Panamericano de Valuación UPAV - Paraguay 2023

"CAPACITACIÓN, INVESTIGACIÓN E INNOVACIÓN, HERRAMIENTAS PARA EL FUTURO DE LA VALUACIÓN"

18, 19 y 20 de octubre de 2023, Centro de Convenciones Paseo de la Galería- Asunción, Paraguay

internacionais, sendo o autor da obra o único responsável por qualquer dano a terceiros em relação aos direitos autorais que possam ser reclamados no futuro. A fim de cumprir com o acima exposto, o profissional deve apresentar uma declaração afirmando que o trabalho é "original e inédito".

Qualquer compilação, transcrição ou tradução será rejeitada, assim como as reproduções ou adaptações de outras obras que reflitam a promoção comercial de uma determinada marca ou empresa serão rejeitadas, também.

Art. 6º A língua das comunicações técnicas deve ser espanhol, inglês ou português.

Art. 7º O processo de seleção dos trabalhos será o seguinte:

- 1) Apresentação da proposta temática (resumo de 300 palavras).
- 2) Pré-seleção dos tópicos
- 3) Submissão do trabalho (trabalho completo)
- 4) Seleção de trabalhos
- 5) Apresentação dos trabalhos selecionados no congresso.

Art. 8º As datas a serem consideradas para as diferentes etapas do processo são as seguintes conforme cronograma a seguir:

Atividade	Data	Hora (hora do Paraguai)
Proposta de tópico	20 fevereiro 2023	23:59 h
Notificação da pré-seleção do tema	15 de março de 2023	23:59 h
Apresentação de trabalhos completos	15 de maio de 2023	23:59 h
Aviso de aprovação do trabalho	15 de junho de 2023	23:59 h
Apresentação no Congresso	19 ou 20 de outubro de 2023	

CAPÍTULO IV. PROPOSTA TEMÁTICA

Art. 9º A **Proposta Temática** corresponde a um **resumo** do trabalho a ser realizado, apresentado em um arquivo digital em formato Word, em tamanho carta (8 1/2" x 11") ou (21,6 cm x 27,9 cm), todas as margens (superior, inferior, esquerda e direita) de 2,5 cm, escrita em fonte Arial tamanho 11, espaçamento simples e alinhamento justificado, com um máximo de 300 palavras, incluindo o título.

Somente o título e a descrição do tópico devem ser incluídos nesta Proposta Temática. **NÃO** deve incluir o nome do autor ou qualquer referência ao autor, pois é do interesse dos Organizadores ter um elemento adicional de transparência e imparcialidade e, portanto, o nome do(s) autor(es) e seu(s) nome(s) serão mantidos em sigilo.

Propostas que não atendem a esta exigência não serão considerados na avaliação.

As propostas devem ser enviadas para o endereço de e-mail comite-tecnico@avpip.org.py como arquivo anexo.



XXXVII Congreso Panamericano de Valuación UPAV - Paraguay 2023

"CAPACITACIÓN, INVESTIGACIÓN E INNOVACIÓN, HERRAMIENTAS PARA EL FUTURO DE LA VALUACIÓN"

18, 19 y 20 de octubre de 2023, Centro de Convenciones Paseo de la Galería- Asunción, Paraguay

No e-mail, o nome e sobrenome(s) do(s) autor(es), endereço(s) de e-mail, organização e país de origem devem ser indicados, detalhes de contato via telefone ou celular, assim como a confirmação da aceitação total destas regras.

A declaração formal do autor declarando que o trabalho a ser apresentado é original, inédito e não foi publicado anteriormente em um congresso ou reunião internacional de avaliação.

No caso de vários autores, será indicado quem será o autor interlocutor, que será a única pessoa com quem as comunicações oficiais serão realizadas.

O endereço de e-mail não será conhecido pelos responsáveis pela avaliação dos trabalhos, para quem somente o arquivo com a proposta será enviado sem identificação do(s) autor(es).

As propostas não serão aceitas se não forem recebidas através do endereço acima mencionado, nem aquelas que não cumpram com os requisitos formais estabelecidos neste regulamento. Todas as propostas de temas serão arquivadas em área restrita de acesso exclusivo por parte da Comissão Técnica.

Somente serão aceitas propostas temáticas recebidas dentro dos prazos indicados no cronograma.

Art. 10. Comunicação aos autores pré-selecionados. Os Organizadores devem comunicar ao(s) autor(es) das propostas temáticas, dentro dos prazos indicados no cronograma, se os autores foram selecionados ou não para a apresentação do trabalho completo. Para tanto, somente o autor interlocutor será informado.

CAPÍTULO V. TRABALHOS COMPLETOS

Art. 11. Os selecionados deverão apresentar, nos prazos indicados no cronograma, o **trabalho completo** de acordo com as seguintes especificações:

- a) A fim de preservar o elemento adicional de transparência, eles **NÃO** devem indicar o(s) nome(s) do(s) autor(es). O corpo do papel não deve conter nenhuma identificação de autoria, nem qualquer possibilidade de identificação direta ou indireta do(s) autor(es). Os trabalhos contendo qualquer identificação de autoria serão desclassificados.
- b) Os *Trabalhos completos* devem ser apresentados em um arquivo digital Microsoft Word, em tamanho carta (8 1/2" x 11") ou (21,6 cm x 27,9 cm), todas as margens (superior, inferior, esquerda e direita) de 2,5 cm, digitadas em fonte Arial tamanho 11, espaçamento simples, espaçamento entre linhas simples e alinhamento justificado. Eles devem ocupar um máximo de trinta (30) páginas, incluindo a página de título, resumo, sumário, índice e bibliografia.
- c) Como título, em não mais de três (3) linhas, deve ser identificado o XXXVII Congresso Pan-Americano UPAV - PARAGUAI 2023 e o nome do Trabalho. As páginas do corpo do trabalho devem ser numeradas no lado inferior direito, indicando, além disso, o número total de páginas do trabalho.

Os Organizadores enviarão o modelo com o formato da folha para a apresentação dos *Trabalhos completos*.

- d) Anexos ilustrativos podem ser adicionados, além das trinta (30) páginas do trabalho indicado acima, quando apropriado, sem limite de extensão. No centro inferior de cada página, deve indicar "Anexos" e o número total de páginas dos anexos.



XXXVII Congreso Panamericano de Valuación UPAV - Paraguay 2023

"CAPACITACIÓN, INVESTIGACIÓN E INNOVACIÓN, HERRAMIENTAS PARA EL FUTURO DE LA VALUACIÓN"

18, 19 y 20 de octubre de 2023, Centro de Convenciones Paseo de la Galería- Asunción, Paraguay

- e) O tamanho máximo do arquivo não deve exceder 10 MB, em formato 'PDF'.
- f) Os arquivos maiores que 10 MB serão automaticamente rejeitados e o autor principal do trabalho será informado.
- g) Nenhum logotipo ou marca d'água de qualquer tipo deve ser inserido.
- h) Os *Trabalhos completos* devem ser enviados para comite-tecnico@avpip.org.py . *Trabalhos completos* não serão aceitos se não forem recebidos pelo endereço de e-mail indicado, nem serão aceitos aqueles que não o fizerem e não atenderem aos requisitos formais estabelecidos neste regulamento.
- i) Estes trabalhos serão arquivados em uma área restrita com acesso exclusivo dos Organizadores.
- j) Somente serão aceitos *Trabalhos completos* recebidos dentro dos prazos indicados no cronograma.

Art. 12. Comunicação com os autores selecionados. Os Organizadores comunicarão aos autores dos *Trabalhos completos* concorrentes, dentro dos prazos indicados no cronograma, independentemente de terem sido ou não selecionados para apresentar como Trabalho no Congresso.

Para estes fins, os Organizadores se comunicarão apenas com o autor correspondente (interlocutor).

CAPÍTULO VI. APRESENTAÇÃO

Art. 13. Os *Trabalhos completos* selecionados para serem apresentados no congresso, e continuar no concurso, deverão ser apresentados pessoalmente nos espaços determinados para os Trabalhos no Congresso, a ser realizado em Assunção/PY nos dias 18, 19 e 20 de outubro de 2023 por pelo menos um dos autores, no local e nos horários estabelecidos pelos Organizadores.

Art. 14. O trabalho deve ser apresentado com apoio do Power Point, para ser projetado no Congresso.

Será obrigatório o uso do modelo (template) para os Documentos do Congresso, que será fornecido pelos Organizadores.

A inclusão de logotipos ou menções comerciais na apresentação NÃO é permitida.

Art. 15. Cada trabalho terá um máximo de 30 minutos para ser apresentado, razão pela qual o autor deverá se concentrar em apresentar a ideia central do trabalho e suas principais conclusões ou recomendações

Adicionalmente, haverá 10 minutos, ao final, para esclarecimento de dúvidas do público, que serão canalizadas por meio do moderador da apresentação designado pelos Organizadores

§ Parágrafo único - Os Organizadores podem fazer ajustes nos horários de apresentação, se necessário, que serão devidamente informados aos palestrantes para que eles possam fazer os ajustes necessários em suas apresentações.



XXXVII Congreso Panamericano de Valuación UPAV - Paraguay 2023

"CAPACITACIÓN, INVESTIGACIÓN E INNOVACIÓN, HERRAMIENTAS PARA EL FUTURO DE LA VALUACIÓN"

18, 19 y 20 de octubre de 2023, Centro de Convenciones Paseo de la Galería- Asunción, Paraguay

CAPÍTULO VII. COMITÉ TÉCNICO

Art. 16. Para a preparação do regulamento, organização, estudo, avaliação e seleção de propostas, trabalhos completos e apresentações, foi estabelecido o Comitê Técnico do Congresso, composto por membros proeminentes da UPAV e da Associação de Avaliadores e Peritos em Engenharia do Paraguai (AVPIP), aos quais os Organizadores delegam as tarefas relacionadas com a competição e com a concorrência e a aplicação deste regulamento.

O Comitê Técnico pode formar um Comitê de Julgadores, que terá todo o poder e liberdade para escolher entre os *Trabalhos completos* aqueles que serão apresentados como Trabalhos no Congresso.

Art. 17. As decisões do Comitê Técnico em relação à aplicação do presente regulamento não estão sujeitas a apelação.

CAPÍTULO VIII. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Art. 18. A propriedade intelectual das obras participantes permanece com seus autores, que, ao participar, autorizam a Associação de Avaliadores e Peritos em Engenharia do Paraguai (AVPIP) e a Unión Panamericana de Asociaciones de Valuación, UPAV, para utilizá-los e publicá-los em:

- O material a ser entregue aos participantes do Congresso (físico e/ou digital (cartão de memória USB/CD em formato PDF)
- Nos websites AVPIP e UPAV e/ou no website do Congresso.
- Na revista que conterà os Anais do Congresso.
- Qualquer outro uso acadêmico ou profissional, sempre mencionando o nome do autor.

Nem a UPAV, nem a AVPIP, nem o Comitê Técnico do XXXVII Congresso da UPAV - Paraguai 2023 assumem qualquer responsabilidade pelas opiniões expressas nos trabalhos apresentados e/ou publicados, sendo os autores plenamente responsáveis pelas opiniões expressas nos trabalhos.

§ Parágrafo único - O download dos papéis e do material de apoio será permitido a partir do site da AVPIP, UPAV e do site do Congresso e a partir do pen drive ou CD, mas não podem ser reproduzidos ou transmitidos em qualquer outro formato, seja eletrônico, mecânico, fotocopiado, ou em qualquer outro formato sem a prévia autorização por escrito do autor e da UPAV.

CAPÍTULO IX. CERTIFICAÇÕES, PRÊMIOS E MENÇÕES HONROSAS

Art. 19. Cada autor dos trabalhos aprovados para ser apresentado como trabalho no Congresso terá direito a um Certificado de Participação, entregue após a apresentação.

Durante a Sessão Plenária de Encerramento do Congresso, um certificado de premiação será entregue aos três (3) melhores trabalhos do Congresso relacionados a questões gerais de avaliação. Tanto os prêmios para os melhores trabalhos, assim como as menções honrosas e reconhecimentos (mencionados abaixo) podem ficar vagos.

Art. 21. Nem a União Pan-Americana de Associações de Avaliação -UPAV-, nem os Organizadores, nem o Congresso terá qualquer obrigação remuneratória para com os participantes neste concurso.



XXXVII Congreso Panamericano de Valuación UPAV - Paraguay 2023

"CAPACITACIÓN, INVESTIGACIÓN E INNOVACIÓN, HERRAMIENTAS PARA EL FUTURO DE LA VALUACIÓN"

18, 19 y 20 de octubre de 2023, Centro de Convenciones Paseo de la Galería- Asunción, Paraguay

Entretanto, prêmios e menções honrosas poderão ser concedidos e serão definidos pelos Organizadores e anunciados oportunamente no site do Congresso. Estes não devem ser entendidos como pagamento ou remuneração pelo trabalho realizado.

CAPÍTULO X. DISPOSICIONES FINAIS

Art. 22. As omissões do presente Regulamento serão avaliadas e julgadas pelo Comitê Técnico para dar soluções definitivas a cada situação.

Art. 23. A apresentação de Propostas para o tema do Congresso estabelece a aceitação plena deste Regulamento.

Art. 24 O Comitê Técnico do Congresso poderá fazer alterações ou ajustes no presente Regulamento, que serão devidamente informados.